

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 062/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.493,62 (dois mil quatrocentos e noventa e tres reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentarias a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 - Remuneração de Vereadores.....R\$ 1.220,76

3111.02 - Remuneração de Funcionarios.....R\$ 381,61

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 891,25

TOTAL.....R\$ 2.493,62

Art. 2º - As despesas com abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.- Corpo Deliberativo da Câmara Municipal

01010112.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3113.00 - Obrigação Patronais.....R\$ 1.800,00

3253.00 - Salário Familia.....R\$ 330,00

4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 151,00

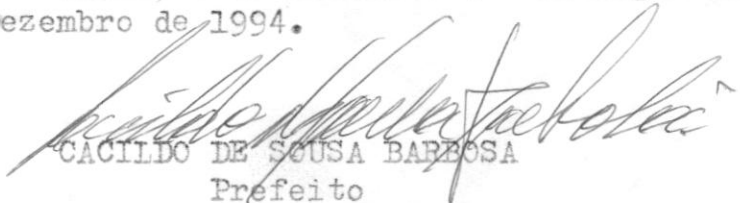
01010251.001 - Construção do Prédio da Câmara

4120.00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 212,62

TOTAL.....R\$ 2.493,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério,
Lério, 16 de Dezembro de 1994.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito